



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**2ª (SEGUNDA) ATA COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 97/2017**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 14h30, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros, Srs. FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e EDENILSON GIANINI, nomeados pelo Decreto nº 2.988/2017, para segunda sessão complementar de julgamento da habilitação pendente da empresa WALDIR ROTHBARTH - ME, da licitação modalidade Pregão, forma Presencial, nº 97/2017, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a qual, na data de onze (11) de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017) apresentou a certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal vencida e o representante credenciado da empresa requereu os benefícios da Lei Complementar nº 123/2016. Na data de 19/12/2017, expirado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar a condição de habilitação da empresa em questão, em sessão complementar, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiram, baseados no subitem 16.1.2 do Ato Convocatório, combinado com o §1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, prorrogar por igual período o prazo concedido a empresa para apresentação da certidão em condição indene para a habilitação. O Pregoeiro relatou que na data de 21/12/2017 o representante credenciado da empresa WALDIR ROTHBARTH - ME compareceu neste Departamento de Licitações e apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até a data de 18/06/2018. Certidão esta emitida na data de 20/12/2017, com código de controle 0349.B569.AB21.FAD3. Dessa forma, após averiguar a autenticidade da certidão, o Pregoeiro declarou a empresa WALDIR ROTHBARTH - ME devidamente habilitada e vencedora dos itens que classificou-se em primeiro lugar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI  
Equipe de Apoio